



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.006748/2015-07

**Unidade Gestora: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61**, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 33, Sala 01, Vila Grego II, Centro, CEP 13.451-107, Cidade de Santa Bárbara d' Oeste/SP, neste ato representada pelo Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 346.500.678-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **050/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006748/2015-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2015, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo (SEI nº 23117.037525/2020-41), e relacionada na Nota Técnica 59 (SEI nº 2322915).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** passará a ser de **R\$ 480.788,12** (quatrocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço
Recepcionista 44h Diurno	Uberlândia	4.757,08	1	39	39	185.526,12
Recepcionista 44h Diurno Insalubre		5.184,69	1	2	2	10.369,38
Recepcionista 12x36 Diurno		5.058,47	2	2	4	20.233,88
Porteiro 44h Diurno		3.778,58	1	8	8	30.228,64
Porteiro 12x36 Diurno		3.976,17	2	10	20	79.523,40
Porteiro 12x36 Diurno c/ Equipamentos		3.990,01	2	5	10	39.900,10
Porteiro 44h Diurno c/ Equipamentos		3.792,42	1	1	1	3.792,42
Porteiro 12x36 Noturno		4.273,21	2	9	18	76.917,78
Porteiro 12x36 Noturno c/ Equipamentos		4.287,05	2	4	8	34.296,40
Porteiro 44h Noturno c/ Equipamentos		3.865,97	1	-	-	-
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>80</b>	<b>110</b>

2.2. O **valor global** da 6ª vigência (1º/11/2020 a 1º/01/2021) será acrescido de **R\$ 40.903,52** (quarenta mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), e o **valor global** da 5ª vigência será acrescido de **R\$ 187.826,25** (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para o período de 1º/01/2020 a 31/10/2020 conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2020 a 30/09/2020)	167.374,49
Out/2020	20.451,76
<b>Subtotal - 5ª Vigência</b>	<b>187.826,25</b>
Nov/2020	20.451,76
Dez/2020	20.451,76
<b>Subtotal - 6ª Vigência</b>	<b>40.903,52</b>
<b>Total</b>	<b>228.729,77</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2322865).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 167.374,49** (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de **janeiro/2020 a setembro/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020(4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	460.336,36	435.196,04	94,5387%	479.890,20	453.681,99	<b>(18.485,95)</b>
Fev/2020	460.336,36	435.293,20	94,5598%	480.592,44	454.447,31	<b>(19.154,11)</b>
Mar/2020	460.336,36	435.159,62	94,5308%	480.592,44	454.307,85	<b>(19.148,23)</b>
Abr/2020	460.336,36	454.899,28	98,8189%	477.064,53	471.429,87	<b>(16.530,59)</b>
Mai/2020	460.336,36	455.093,60	98,8611%	477.260,33	471.824,82	<b>(16.731,22)</b>
Jun/2020	460.336,36	455.032,86	98,8479%	477.260,33	471.761,85	<b>(16.728,99)</b>
Jul/2020	460.336,36	454.862,86	98,8110%	480.788,12	475.071,44	<b>(20.208,58)</b>
Ago/2020	460.336,36	454.640,96	98,7628%	480.788,12	474.839,69	<b>(20.198,73)</b>
Set/2020	460.336,36	454.401,38	98,7107%	480.788,12	474.589,46	<b>(20.188,08)</b>
<b>Total</b>						<b>(167.374,49)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange a 5ª vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 5	Retroativo (1º/01/2020 a 30/09/2020)	(167.374,49)
<b>Total</b>		<b>(167.374,49)</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

#### RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/10/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2330747** e o código CRC **F5760A5C**.